

PORTARIA COREN-RN Nº 175/2025

Instituir, “ad referendum” do Plenário do Coren-RN, a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Ana Bezerra.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO tudo que consta no Processo administrativo da Comissão de Implantação das CEEnf do Hospital Universitário Ana Bezerra.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir, “ad referendum” do Plenário do Coren-RN, a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções: educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º- Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

Membros Efetivos:



- Raphael Silva Nogueira da Costa – Coren-RN n.º 427.586-ENF - Presidente;
- Josilene de Oliveira Bezerra – Coren-RN n.º 383.142-ENF;
- Patricia Cristine Gomes – Coren-RN n.º 220.869-TE – Secretária;
- Lizandra Farias de Medeiros – Coren-RN n.º 1.649.584-TE;
- Mariza Pereira dos Santos Souza – Coren-RN n.º 95.186-AE;

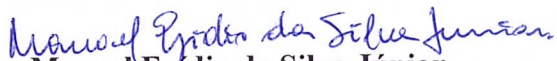
Membros Suplentes:

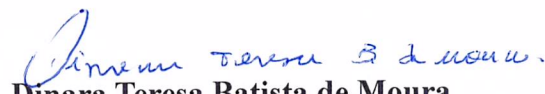
- Rennê de Figueiredo Bezerra Lucena – Coren-RN n.º 1.149.067-ENF;
- Onadja Benício Rodrigues – Coren-RN n.º 113.235-ENF;
- Maria Michelle Souza e Silva – Coren-RN n.º 1.158.592-TE;
- Fabricia Mayara Galvão Rafael Medeiros – Coren-RN n.º 1.156.878-TE;
- Maria Lúcia da Silva – Coren-RN n.º 163.917-AE;

Art. 4º - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada na próxima reunião plenária do Coren-RN.

Natal/RN, 27 de março de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária